



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

TELEFAX: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI N.º 310, 02 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos de propriedade deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos de propriedade do Município:

I – Toyota/Bandeirante, placa MSA 2892, chassi n.º 9BROJOO8OP1O21633, ano de fabricação: 1993; e

II – Peugeot, placa MQT 4621, chassi n.º 8A4D37000R517612O, ano de fabricação 1993.

Art. 2.º É vedada a aplicação da receita da alienação dos bens descritos no art. 1.º desta Lei para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 3.º Na alienação dos bens serão observados os procedimentos legais, e especialmente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a nomear uma Comissão de Avaliação do bem citado no art. 1.º

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, em 02 de Abril de 2003.

Domingos Malacarne Sobrinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

TELEFAX: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br